



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 63/2024

Relator: Vereador Nivaldo dos Santos

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Vereador Edson de Souza, cujo objeto é regulamentar o uso do bracelete azul para pessoas diabéticas no município de Assis.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Cidadania e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 75 e incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Verifica-se que o uso do bracelete azul por pessoas com diabetes será facultativo e servirá como um importante instrumento auxiliar na identificação dessa enfermidade crônica, de modo a melhorar o atendimento de emergências e urgências, assegurar a autonomia do paciente com dificuldades de comunicação, padronizar o acolhimento dos portadores de diabetes e, ainda, viabilizar a identificação visual rápida e simplificada da pessoa diabética.

Diante do exposto e da relevância da matéria para a área da saúde, manifesto-me de forma favorável ao presente projeto de lei.

É o parecer.

Assis, 10 de abril de 2024.

NIVALDO DOS SANTOS
Relator

